



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

DECRETO Nº 058/2024, de 26 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2588/2024, de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 438.762,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE			
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$100.000,00
05.800.0028.0000	(SF) - INCR. PAP 36000570463202300	VALOR 288.762,00	100.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE			
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$50.000,00
05.800.0034.0000	INCREM. PAP. PROPOSTA 36000583161202400 EMENDA 40940008		50.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE			
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			R\$188.762,00
05.800.0028.0000	(SF) - INCR. PAP 36000570463202300	VALOR 288.762,00	188.762,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE			
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			R\$100.000,00
05.800.0034.0000	INCREM. PAP. PROPOSTA 36000583161202400 EMENDA 40940008		100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$100.000,00
05.800.0028.0000	(SF) - INCR. PAP 36000570463202300	VALOR 288.762,00	100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$188.762,00
05.800.0028.0000	(SF) - INCR. PAP 36000570463202300	VALOR 288.762,00	188.762,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$100.000,00
05.800.0034.0000	INCREM. PAP. PROPOSTA 36000583161202400 EMENDA 40940008		100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$50.000,00
05.800.0034.0000	INCREM. PAP. PROPOSTA 36000583161202400 EMENDA 40940008		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO